



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO NOVO PDU VITÓRIA - ES

5º PROCESSO Nº 13102/2017

PROPONENTE: Comissão de Políticas Urbanas

DEMANDANTE: Kfuri

Serviço de Protocolo Geral

5
Processo: 13102/2017
Tipo: Requerimento: 364/2017
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 13/12/2017 19:55:39
Procedência: Comissão de Políticas Urbanas
Assunto: Altera o Anexo 2 - Mapa 1 - Zoneamento Urbanístico, do Projeto de Lei 290/17.

Processo: 13102/2017
Tipo: Requerimento: 364/2017
Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 13/12/2017 19:55:39

Procedência: Comissão de Políticas Urbanas

Assunto: Altera o Anexo 2 - Mapa 1 - Zoneamento Urbanístico,
do Projeto de Lei 290/17.

DECLARATÓRIA

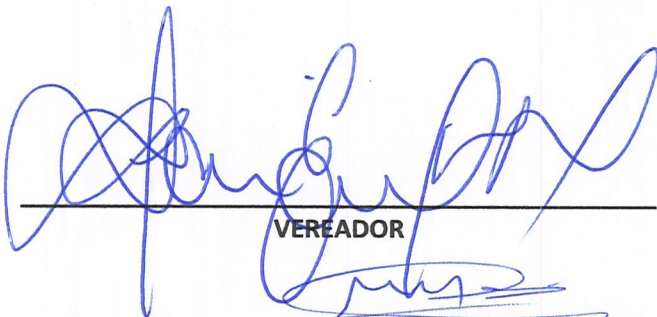
- PLANO DIRETOR URBANO

Altera o Anexo 2 - MAPA 1 -
Zoneamento Urbanístico, do
Projeto de Lei 290/2017.

Artigo 1º. Fica alterado o Anexo 2 - MAPA 1 - Zoneamento Urbanístico, conforme ANEXO I.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 13 de dezembro de 2017.

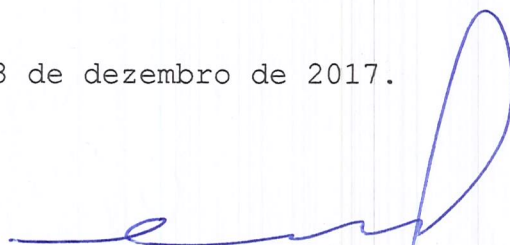


VEREADOR



VEREADOR

VEREADOR

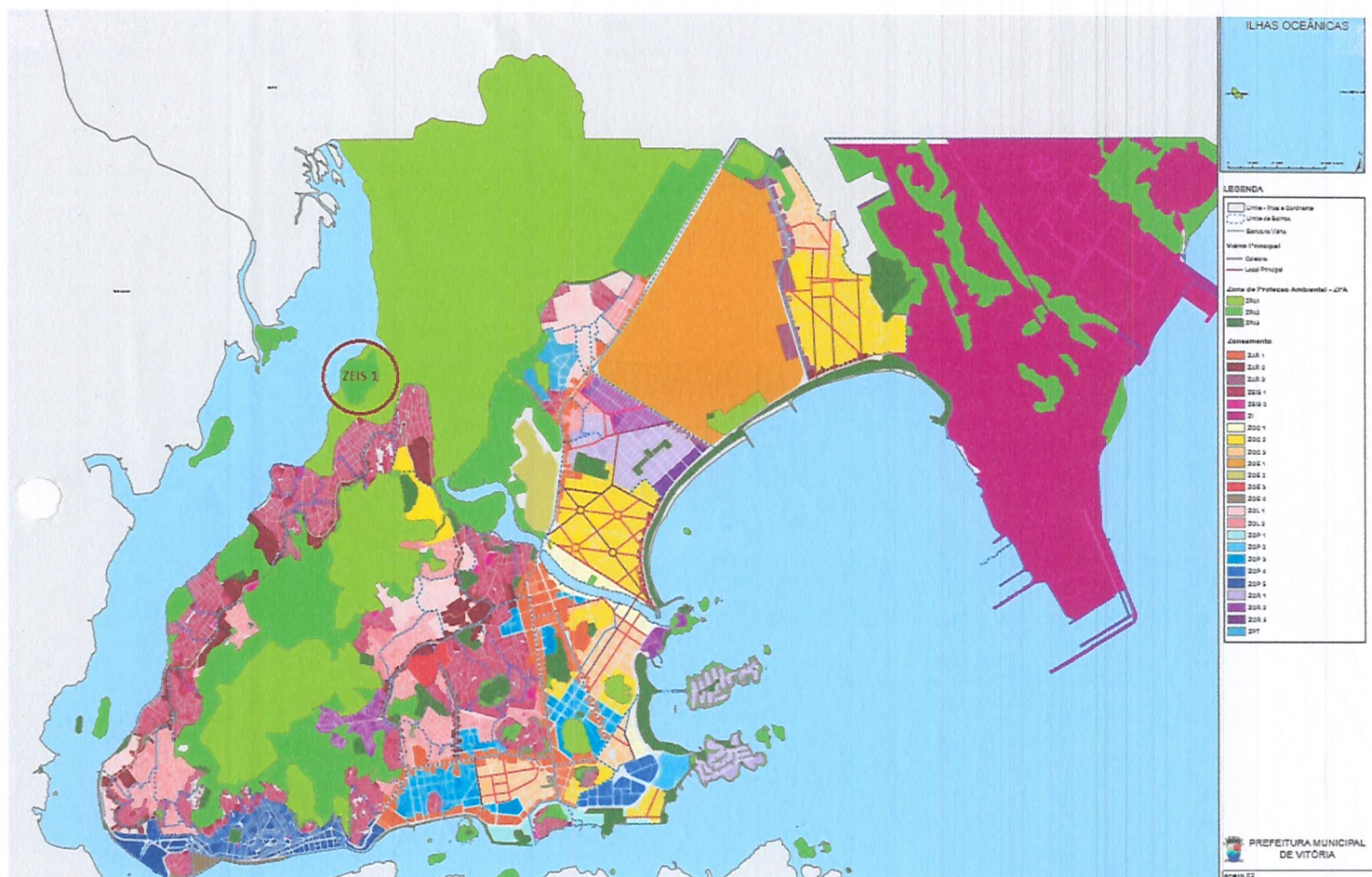


VEREADOR

VEREADOR

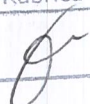
VEREADOR

ANEXO 1



*** Mudança do Zoneamento de ZPA 2 para ZEIS 1 referente à Ilha de Santa Cruz (Ilha do Chrizogono), localizada no limite administrativo do Bairro Nova Palestina, Região Administrativa VII (Grande São Pedro), conforme indicado no mapa acima**

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
13102	03	

O Projeto de Lei nº 290/2017 que aprova o Plano Diretor Urbano de Vitória para os próximos 10 anos está em trâmite na Câmara Municipal de Vitória.

Nesse contexto, a Procuradoria da Casa emitiu Parecer sobre a tramitação especial, forma de apresentação de emendas e requisitos para deliberação das propostas relativas ao PDU na Câmara.

Ainda, o Departamento Legislativo elaborou o Precedente Regimental nº06/2017, que estabelece o rito especial de tramitação da proposição de natureza especial que institui, revisa e altera o Plano Diretor Urbano do Município de Vitória, em atenção ao artigo 167 da Lei Orgânica do Município, artigo 250, inciso IV do Regimento Interno e Lei Federal nº 10.257 de 2001.

O art. 5º do Precedente estabelece que a apresentação de emendas deve observar os seguintes requisitos: (i) ser apresentada de forma técnica, regimental e tempestiva; (ii) não importem as emendas em aumento de despesa; (iii) possua afinidade lógica com a proposição original; e (iv) obedecer os princípios do paralelismo das formas, concedendo mesma amplitude de debate a participação popular conferido ao projeto original.

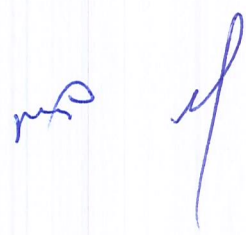
Ainda, a Presidência da Casa apresentou Ofício Circular que exemplificou os prazos para a apresentação de sugestões de emendas pela sociedade civil, setores produtivos e quaisquer outros interessados.

Frisa-se que todos os documentos elencados acima foram apresentados e referendados em Plenário, o que confirma a publicidade de todos os atos, bem como observa os preceitos democráticos.

Assim, considerando que a presente proposição é tempestiva, cumprindo o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de propostas, com início em 14 de Novembro de 2017 findo em 13 de Dezembro de 2017; que apresenta justificativa, respaldo técnico, e indicação dos artigos ou anexos, encaminhamos a proposta para discussão popular.

Importante ressaltar que a Comissão de Políticas Urbanas se limitou a análise preliminar das propostas, verificando se os requisitos formais foram cumpridos.

Desta forma, preenchidos os requisitos formais, submeteremos a proposição para análise popular em Audiência Pública, onde a sociedade deliberará sobre o mérito da matéria.





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
B102	04	<i>[Signature]</i>

Ao DEL
para providências
em 14/12/2017

[Signature]
Sandra Regina Teixeira Corona
DDI
Matricula: 6840
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

À

Câmara de Vereadores de Vitória

Att. Presidente da Comissão de Políticas Urbanas

Vereador : Davi Esmael

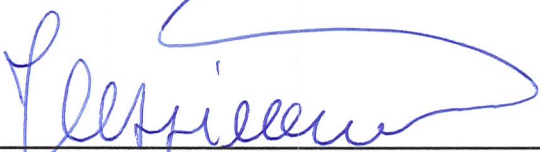
Proposta : Mudança no Zoneamento da Ilha de Santa Cruz (Ilha do Chrizogono), localizada no limite administrativo do Bairro Nova Palestina, Região Administrativa VII (Grande São Pedro).

Hoje : ZPA 2

Proposta : ZEIS 1

Motivo: Vitória não possui terrenos que possa abrigar uma política habitacional com cunho social (Minha Casa Minha Vida), sendo assim a Ilha de Santa Cruz, poderá servir para esse objetivo sendo transformada em **"ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL"**.

Vitória, 13 de dezembro de 2017.



Jose Luiz Kfuri

27.99910-2030/kfuri@kfuri.com.br



Processo: 0/2017

Tipo: Documento: 859/2017

Área do Processo: Administrativa

Data e Hora: 13/12/2017 15:10:18

Procedência: José Luiz Kfuri

Assunto: Proposta de Emenda ao Projeto de Lei nº 290/2017 - Novo PDU de Vitória



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
13102	07	<i>Gr</i>

Legenda

- Limite da gleba
- Via estrutural existente
- Via colelora existente
- Via local existente

0 1.5km 3km

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
13102	08	gr

ILHA DE SANTA CRUZ

Análise de Viabilidade e das Restrições Ambientais e Legais na Ilha de Santa Cruz visando Aproveitamento para Uso Futuro

VITÓRIA – ES

FEVEREIRO/2012 MLT RT 027-12

MULTI
AMBIENTAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
13102	09	<i>[assinatura]</i>

ILHA DE SANTA CRUZ

**Análise de Viabilidade e das Restrições Ambientais e Legais
na Ilha de Santa Cruz visando Aproveitamento
para Uso Futuro**

VITÓRIA – ES

Relatório Técnico

MLT RT 027-12

Fevereiro/2012

Sumário

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
13102	10	

1	Introdução e Objetivos	03
2	Localização da Área.....	04
3	Metodologia	06
4	Enquadramento da área de estudo em relação ao Plano Diretor Urbano de Vitória	07
5	Restrições Ambientais e Legais para o Uso da Área	09
5.1	Pela Presença de APP de Recursos Hídricos.....	09
5.2	Pela Presença de Vegetação Nativa.....	11
5.3	Pela Presença de APP de Declividade	18
5.4	Pela Presença de APP de Topo de Morros	21
5.5	Apresentação do Mapa de Restrições Ambientais e Legais da Área.....	22
6	Outros Aspectos Incidentes sobre a Área Analisada	25
6.1	Existência de Unidades de Conservação.....	25
6.2	Presença de Sítios Arqueológicos	27
6.3	Presença de Requerimentos Minerários na Área em Avaliação	27
7	Equipe Técnica.....	28

1 INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

O presente documento foi elaborado pela Multi Ambiental Consultoria para a empresa MPN Hotéis Ltda e teve como objetivo principal verificar as restrições e a viabilidade ambiental de uso futuro de uma área localizada no Município de Vitória, denominada Ilha de Santa Cruz (também conhecida como Ilha do Crisógono ou Ilha do Gaspar).

Enumera-se a seguir os objetivos dos serviços propostos e realizados:

- Verificação do enquadramento da área em estudo em relação ao Plano Diretor Urbano de Vitória.
- Caracterização da vegetação e seu estado de conservação, bem como a sua representação cartográfica;
- Verificação da existência de corpos d'água (córregos, alagados, lagoas) na área em estudo e a representação cartográfica de suas Áreas de Preservação Permanente (APPs);
- Verificação da existência de Áreas de Preservação Permanente (APPs) decorrentes de terrenos com declividades acima de 45° ou 100% e indicação de sua localização em cartografia;
- Verificação da existência de Unidades de Conservação na área em estudo e/ou em seu entorno;
- Verificação da existência de registros de sítios arqueológicos na área de estudo;
- Verificação da existência de áreas requeridas para algum tipo de pesquisa ou lavra mineral e indicação de sua localização em cartografia;
- Representação cartográfica dos vários aspectos contemplados e das áreas sem restrição de uso e totalização destas áreas em hectares.

Procurou-se no presente relatório indicar as potenciais restrições para o uso futuro da área em questão, tomando-se como base os diferentes aspectos da legislação atual (ambiental e urbanística) incidente sobre a mesma. Procurou-se ainda representar cartograficamente cada tipo de restrição e aspecto identificado e analisar algumas destas restrições.

2 LOCALIZAÇÃO DA ÁREA

A Ilha de Santa Cruz condiz a uma das inúmeras porções insulares do município de Vitória, encontrando-se esta mais precisamente localizada em sua região noroeste. O terreno da referida Ilha se encontra disposto preferencialmente no sentido latitudinal (norte-sul) tendo sua porção central aproximada sob as coordenadas UTM 361.522 E e 7.758.462 N, conforme se apresenta na Figura 2-1.

A área da Ilha de Santa Cruz totaliza aproximadamente 22,10 hectares, possuindo um perímetro em torno de 2.023,35 metros.

A referida área está localizada nas proximidades da faixa marginal noroeste da Baía de Vitória, em específico no que condiz aos limites administrativos do bairro Nova Palestina. A Ilha de Santa Cruz é circundada em seus limites norte, leste e sul por vegetação de mangue, sendo tal ecossistema característico desta região de Vitória. A oeste, a área de estudo confronta-se direta e unicamente com as águas da Baía de Vitória, tendo como referencial geográfico marcante, a foz do Rio Santa Maria da Vitória, que situa-se a aproximadamente 870 metros defronte a esse limite.

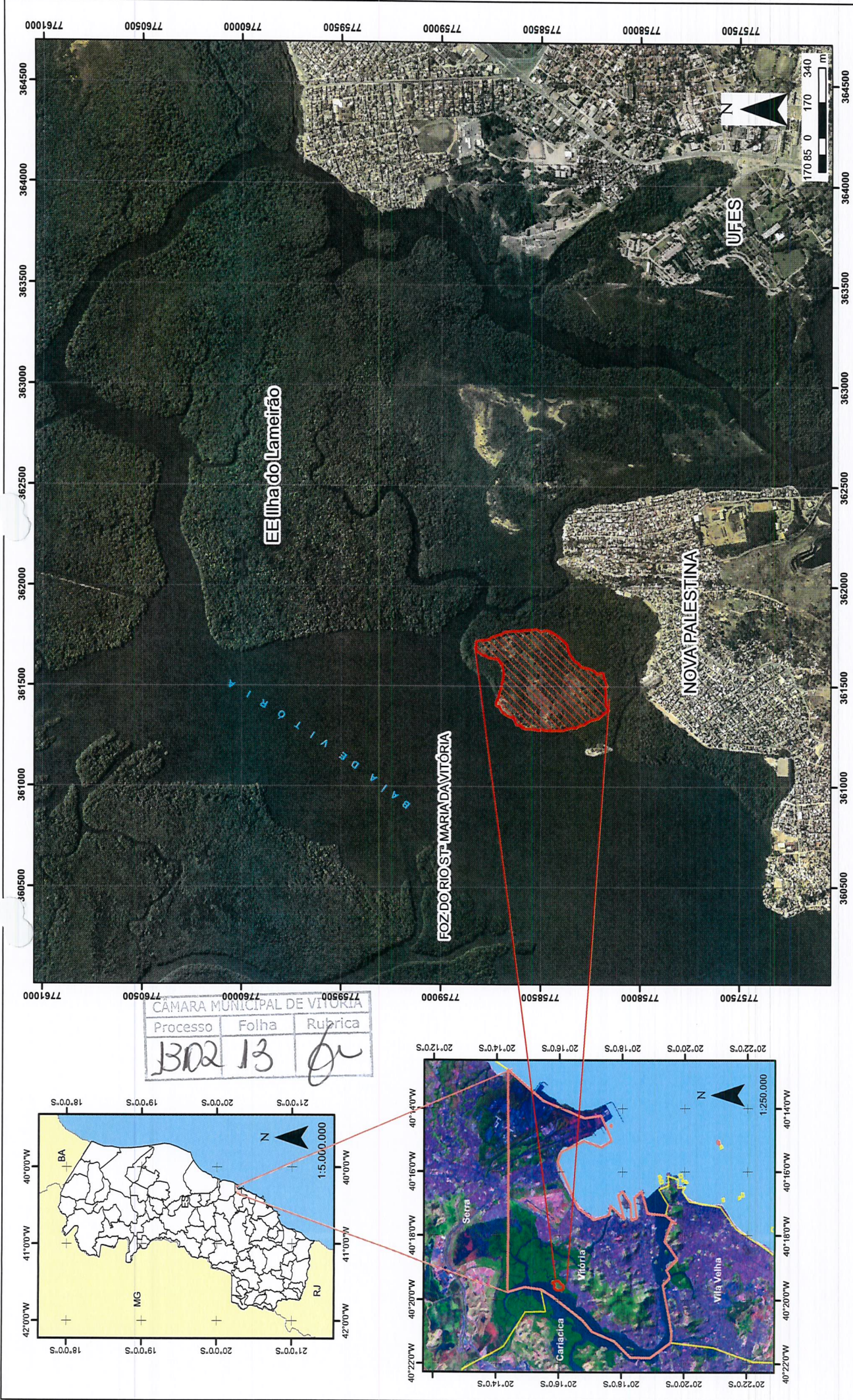


Figura 2-1:
Localização da área em
estudo em Vitória - ES

Legenda

Limites da Área de Estudo

Sistema de Coordenadas: UTM
Datum: WGS 84
Fuso: 24 S
Escala: 1:17.000
Elaboração:
Monique S de Carvalho
Geógrafa
Fontes: IEMA 2007
ISJNLANDSAT/2005
IBGE
CREA 23957/D
Formato: A3

3 METODOLOGIA

Os serviços executados pela Multi Ambiental consistiram no levantamento de diversos dados técnicos e informações relativas à área analisada, na consulta a instituições, na inspeção de campo e no levantamento da legislação ambiental pertinente aos aspectos considerados.

A metodologia utilizada no presente estudo constou basicamente dos procedimentos e atividades descritas a seguir:

- Levantamento bibliográfico com consultas a vários documentos geocartográficos e imagens aéreas;
- Verificação no Plano Diretor Urbano do enquadramento da área de estudo no Zoneamento Municipal;
- Consulta a Prefeitura Municipal de Vitória e ao IEMA em relação às unidades de conservação existentes na área e em seu entorno;
- Campanha de campo, onde se percorreu a área de estudo, reconhecendo seus principais atributos ambientais (recursos hídricos, vegetação, declividade) e os aspectos de uso e ocupação atual do solo, bem como de possíveis restrições de uso;
- Levantamento no site do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), mais especificamente no Programa Sigmine, das áreas requeridas para pesquisa mineral e/ou lavra na área de interesse;
- Levantamento no Instituto do Patrimônio Histórico Nacional (IPHAN) da existência de registros de sítios arqueológicos na área de interesse;
- Finalmente, uma etapa onde se desenvolveram os trabalhos de escritório objetivando a execução do relatório final da presente avaliação da área e a elaboração do Mapa de Restrições para a área de estudo, contemplando as áreas protegidas e as áreas de vegetação com restrição para supressão.

4 ENQUADRAMENTO DA ÁREA DE ESTUDO EM RELAÇÃO AO PLANO DIRETOR URBANO DE VITÓRIA

O Plano Diretor Urbano de Vitória, Lei nº 6.705, de 13 de outubro de 2006, trata no Título III, Capítulo III do Zoneamento do município. No Art. 68 o PDU define oito Zonas:

- I - Zonas de Proteção Ambiental – ZPA 1, 2 e 3
- II - Zona de Ocupação Preferencial – ZOP
- III - Zona de Ocupação Controlada – ZOC
- IV - Zona de Ocupação Limitada – ZOL
- V - Zona de Ocupação Restrita – ZOR
- VI - Zona de Parque Tecnológico – ZPT
- VII - Zonas Especiais de Interesse Social– ZEIS 1, 2 e 3
- VIII - Zona de Equipamentos Especiais – ZEE 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.



Como pode ser verificado na Figura 4.1, de acordo com aquele instrumento legal a área em estudo está totalmente inserida na Zona de Proteção Ambiental 2 (ZPA 2) que, segundo o Art. 76, é definida como:

ZPA 2 - áreas destinadas à conservação dos ecossistemas naturais e dos ambientes criados, com uso sustentável dos recursos naturais, podendo ser utilizadas para fins de pesquisa científica, monitoramento e educação ambiental, turismo, recreação e esportes, desde que estas atividades não causem danos aos ambientes naturais ou em recuperação.

§ 4º. Nas ZPAs 1 e 2 somente serão permitidas a instalação de equipamentos e estruturas permanentes ou a ampliação daqueles já existentes, quando tiverem o objetivo de dar suporte às atividades definidas nos incisos I e II, sendo que quaisquer outros usos ou intervenções deverão ser submetidos à análise e autorização prévia do Órgão Ambiental Competente e à autorização prévia do COMDEMA.

*INCISOS I e II:

I - proteger os ecossistemas e recursos naturais e o patrimônio cultural como condicionamento da ocupação do espaço urbano, promovendo a recuperação daqueles que se encontrem degradados;

II - incentivar, qualificar ou conter a ocupação do espaço urbano, compatibilizando-a com a capacidade de infra-estrutura, do sistema viário e com a proteção ao meio ambiente, regulando os usos, a ocupação e o desenvolvimento de atividades compatíveis com a conservação de ecossistemas, recursos naturais e atributos relevantes da paisagem urbana;

Como pode ser observado na Figura 4-1 e na descrição da Zona onde está inserida a área de estudo, atualmente, de acordo com o PDU vigente, não é possível a utilização da área para o tipo de aproveitamento pretendido.

5 RESTRIÇÕES AMBIENTAIS E LEGAIS PARA O USO DA ÁREA

Os critérios técnicos para a avaliação de restrições ambientais e legais para o uso da área da Ilha de Santa Cruz basearam-se especificamente na legislação ambiental de âmbito federal, estadual, municipal, e ainda, no que condiz o Plano Diretor Municipal e seu Zoneamento.

O Código Florestal Brasileiro de 1965 denota, de maneira inequívoca, ser a bacia hidrográfica o referencial geográfico para a definição das Áreas de Preservação Permanente (APPs). A correta aplicação da Resolução CONAMA N° 303/2002, de 13 de maio de 2002, requer, a priori, a identificação de divisores d'água, das planícies de inundação, de escarpas, de bases e topos de morros e das nascentes para, só então, estabelecer a abrangência e a distribuição espacial das diversas categorias de APPs. Nesse aspecto, a legislação florestal do Espírito Santo não estabelece qualquer exigência adicional.

Para a correta caracterização morfométrica dos elementos definidores de APPs, associadas ao relevo e áreas úmidas, fazem-se necessária a existência de dados topográficos e hidrográficos confiáveis e detalhados no formato digital editável, e que abranjam não apenas a gleba de interesse, mas também a sua região do entorno.

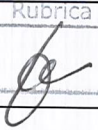
Preliminarmente, cabe destacar que foi disponibilizado pelo cliente/Interessado dados altimétricos (curvas de nível com equidistância de 1 metro) apenas para os limites do terreno em avaliação. Tal fato dificultou tecnicamente a obtenção de alguns produtos geocartográficos importantes para a presente avaliação, em especial no que condiz à delimitação da APP de Topo de Morro, visto que para tal exige-se conforme determinação legal, a obtenção de dados plani-altimétricos extensamente contíguos a área de interesse.

Essa deficiência técnica foi contornada por meio do uso de dados altimétricos disponibilizados pelo setor de Geoprocessamento da PMV (Prefeitura Municipal de Vitória) disponível para todo o município na escala 1: 8.000, especificamente, no que se refere as curvas de nível com equidistância de 10 metros.

A identificação das APPs também foi apoiada pela interpretação de imagens de satélite e aerofotos de alta resolução recentes (dados matriciais), além do apoio da base cartográfica da PMV, IBGE, e da conferência em campo. O conjunto destes dados vetoriais e matriciais foi avaliado e processado a partir do uso de técnicas avançadas de geoprocessamento/SIG (Sistema de Informações Geográficas), em atendimento aos critérios estabelecidos pela Resolução CONAMA N° 303/2002 para delimitação das Áreas de Preservação Permanente.

5.1 Restrições pela Presença de Recursos Hídricos

Os procedimentos de identificação das APPs de recursos hídricos para a área analisada seguiram os critérios estabelecidos pela Resolução CONAMA 303/2002, em específico no que expressa o seu Art. 3º, parágrafos I e II.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
13102	18	
		

Em termos de recursos hídricos, a área está caracterizada pela inexistência de APPs referentes a recursos hídricos, fato que foi constatado pela equipe técnica da Multi Ambiental no decorrer das campanhas de campo, tendo sido verificado a inexistência de nascentes, cursos d'água e/ou lagoas, dentre outros corpos hídricos que ensejem legalmente a delimitação de faixas de APPs.

Corroborando para com tal constatação que a Ilha de Santa Cruz, além de apresentar uma área de drenagem superficial acanhada, com apenas 22,10 hectares, associadas a cotas altimétricas baixas (entre 0 e 36 metros) e clinométricas (declividade) moderadas (de 15 a 60%), a mesma é conformada geopedologicamente por solos rasos em meio a afloramentos e a pacotes de materiais coluvionares (depósitos de tálus).

Tal quadro geológico-geomorfológico dificulta e restringe a acumulação/armazenamento subsuperficial das águas pluviais por um longo período de tempo, o que, conseqüentemente, inibe a formação de nascentes, cursos d'água e lagoas.

Cabe também destacar que não se encontra previsto nas legislações ambientais de âmbito federal, estadual e municipal a delimitação de APP de recursos hídricos a partir da presença de massa d'água de uma Baía, no caso específico, a de Vitória, que circunda a Ilha de Santa Cruz. As Figuras 5.1-1 e 5.1-2 a seguir ilustram tal aspecto referente à presença da massa d'água da Baía de Vitória no entorno da Ilha de Santa Cruz.



Figura: 5.1-1: Perspectiva da massa d'água da Baía de Vitória no entorno do limite oeste da Ilha de Santa Cruz.



Figura 5.1-2: Visada da massa d'água da Baía de Vitória no entorno da Ilha de Santa Cruz a partir de seu setor oeste.

Neste sentido, no presente documento não foram delimitadas Áreas de Preservação Permanente (APPs) decorrentes da presença de recursos hídricos.

Em contra partida, salienta-se que tal quadro referente à inexistência de APPs de recursos hídricos pode ser interpretado de modo distinto pela equipe técnica do órgão ambiental competente quando do licenciamento para implantação de um futuro empreendimento na região.

5.2 Restrições pela Presença de Vegetação

Para caracterização da vegetação dos ambientes analisados na área de estudo, procurou-se seguir os parâmetros relacionados na Resolução CONAMA 10/1993, que estabelece os parâmetros básicos para análise dos estágios de sucessão da Mata Atlântica:

Artigo 1º: Para efeito desta Resolução e considerando o que dispõem os artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Federal 750/1993, são estabelecidos os seguintes parâmetros básicos para análise dos estágios de sucessão da Mata Atlântica:

- I - Fisionomia;
- II - Estratos predominantes;
- III - Distribuição diamétrica e altura;
- IV - Existência, diversidade e quantidade de epífitas;
- V - Existência, diversidade e quantidade de trepadeiras;
- VI - Presença, ausência e características da serrapilheira;
- VII - Sub-bosque;
- VIII - Diversidade e dominância de espécies;
- IX - Espécies vegetais indicadoras.

Foi observada ainda a Lei Nº. 5361/96 que instituiu a Política Florestal do Espírito Santo que dispõe, entre outros, sobre a supressão da vegetação nativa.

O mapeamento da distribuição espacial das principais fisionomias da cobertura vegetal natural remanescente na área de estudo foi realizado com base em imagem do Google Earth e em ortofotos do IEMA. Após a interpretação preliminar destas imagens, realizou-se a interpretação da distribuição da cobertura vegetal e a integração entre as fisionomias com dados dos levantamentos de campo. A delimitação e a classificação dos polígonos (áreas) referentes aos diferentes tipos de vegetação foram realizadas em função de características verificadas no campo e em padrões observados nas imagens aéreas.

Para a classificação da vegetação em cada polígono delimitado no mapeamento adotou-se o padrão dominante de cobertura vegetal, uma vez que num mesmo polígono podem ocorrer pequenas e médias clareiras e trechos com fisionomias distintas, em porções reduzidas e não mapeáveis na escala de trabalho deste estudo.

A classificação da cobertura vegetal foi realizada de acordo com sua fisionomia, separando as áreas com vegetação nativa das áreas antrópicas (pastagem). A seguir, os diferentes tipos de vegetação nativa foram separados de acordo com a sua fisionomia predominante.

A análise mais detalhada das características fisionômicas, florísticas e estruturais destes tipos de vegetação revelou importantes informações dentro de cada categoria fitofisionômica, possibilitando o mapeamento das classes de cobertura vegetal apresentadas neste estudo, sendo considerados os graus de conservação e de antropização destes ambientes de vegetação secundária.

A cobertura vegetal atual na área de estudo é composta por pastagens e formações florestais remanescentes da Floresta Ombrófila Densa, com diferentes graus de perturbação antrópica, seja em decorrência da exploração seletiva de madeiras nobres, da condição secundária da vegetação ou da presença de espécies exóticas em meio à vegetação nativa. Portanto, a atual distribuição da cobertura vegetal na área de estudo reflete tanto os tipos de uso e de ocupação atuais como os usos pretéritos aos quais a região esteve submetida.

Na área de estudo foram delimitados fragmentos florestais em estágio inicial e médio de regeneração secundária, definidos de acordo com Artigo 2º da Resolução Conjunta IBAMA/SMA 1, de 17 de fevereiro de 1994. Estes fragmentos estão identificados na Carta de Vegetação, que se apresenta na Figura 5.2-1.

Os fragmentos em estágio médio de regeneração totalizam 11,1 ha, e os fragmentos em estágio inicial de regeneração totalizam 5,8 ha. O restante (5,18 ha) é formado por pastagem com gramíneas exóticas. A Tabela 5.2-1 apresenta estas áreas encontrando-se estas três fisionomias vegetais descritas a seguir.

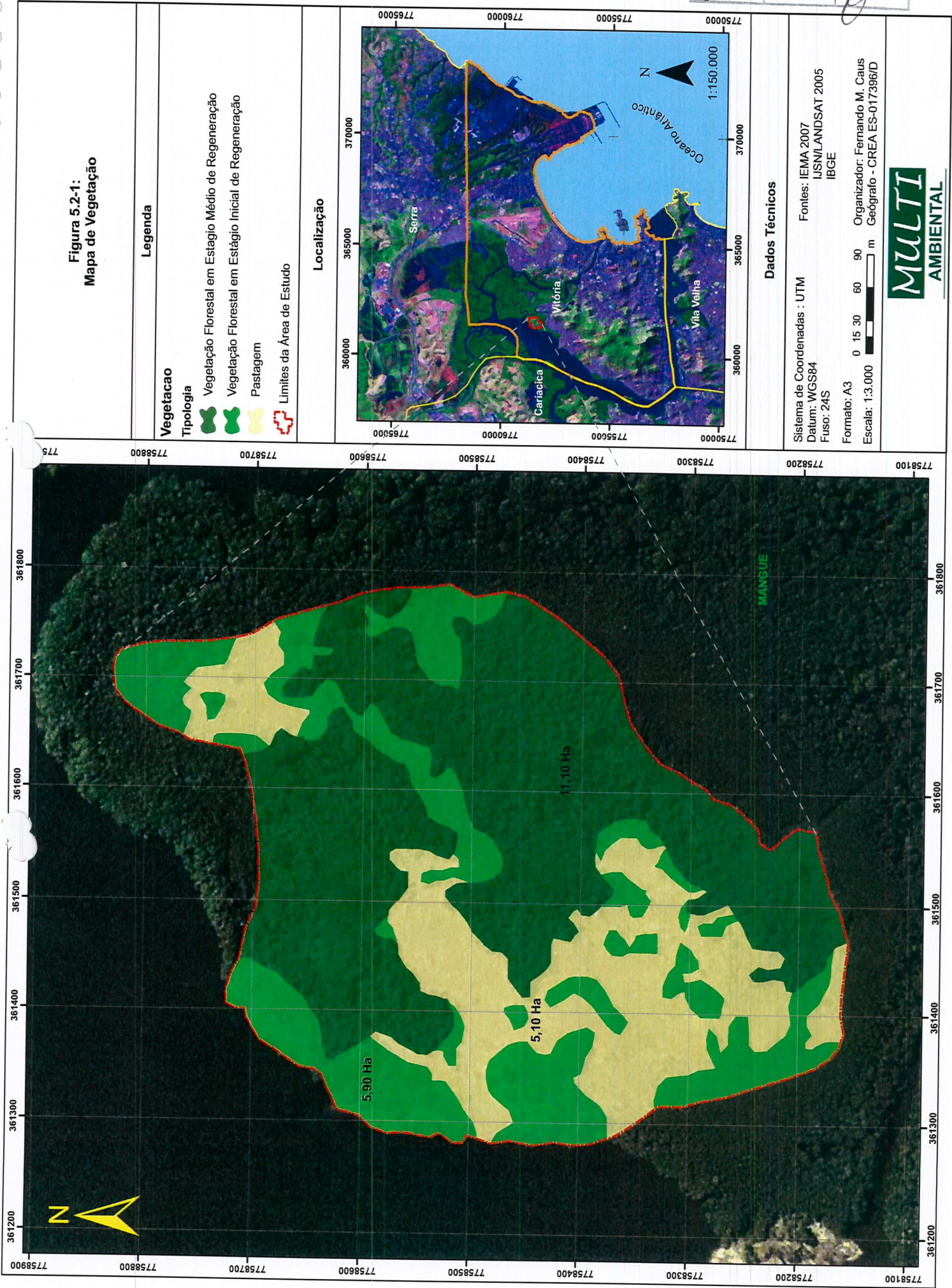
Tabela 5.2-1: Distribuição das áreas na ilha de Santa Cruz, de acordo com a fisionomia vegetal atual.

Fisionomia Vegetal	Área (ha)	% sobre a área total
Estágio Médio de Regeneração	11,1	50,2
Estágio Inicial de Regeneração	5,82	26,2
Pastagem	5,18	23,6
Total	22,10	100,0

❖ **Vegetação em estágio inicial de regeneração secundária**

A vegetação em estágio inicial de regeneração secundária de Floresta Ombrófila Densa é observada em pequenos fragmentos (agrupamentos) isolados na pastagem e na borda de fragmentos em estágio médio de regeneração secundária.

A fisionomia vegetal desta tipologia é tipicamente florestal baixa, com significativas alterações antrópicas, com elementos arbustivos e arbóreos, e cuja remoção de indivíduos arbóreos proporcionou uma maior incidência de luz no seu interior. Os mesmos encontram-se bastante alterados no aspecto fisionômico e florístico, com as bordas encontrando-se no estágio pioneiro, onde há predominância das espécies cambará (*Gochnatia polimorpha*), assa-peixe (*Vernonia* spp) e alecrim (*Baccharis* spp), espécies pioneiras heliófilas, que são mais freqüentes nas bordas destas áreas e nas áreas de pastagem.



Dados Técnicos

Sistema de Coordenadas : UTM

Datum: WGS84

Fuso: 24S

Fontes: IEMA 2007

IJSN/LANDSAT 2005

IBGE

Formato: A3

Escala: 1:3.000

Organizador: Fernando M. Caus

Geógrafo - CREA ES-017396/D

MULTI

AMBIENTAL

São raras as árvores dominantes que atingem altura máxima de 6m, encontrando-se a média da altura das árvores entre 1,5 e 4m, existindo uma cobertura vegetal predominantemente aberta, o que permite a entrada excessiva de luz no interior destes agrupamentos, favorecendo o desenvolvimento de espécies arbóreas e arbustivas tipicamente pioneiras e secundárias iniciais, como o cambará (*Gochnatia polymorpha*), aroeira-vermelha (*Schinus terebinthifolius*), ipê-felpudo (*Zeyheria tuberculosa*), embaúba (*Cecropia pachystachya*), leiteiro (*Peschiera fuchsiaefolia*), candiúba (*Trema micrantha*), aroeira-branca (*Lithraea molleoides*) e goiabeira (*Psidium guajava*). A distribuição diamétrica das árvores apresenta pequena amplitude, com predomínio de pequenos diâmetros, cuja média não ultrapassa 10 cm.

É bastante nítida a ação antrópica nestes ambientes, com a evidência de fluxo de pessoas e de animais domésticos, a passagem de fogo constatada pela quantidade de troncos queimados, a extração de material lenhoso constatado pela ausência de árvores de grande porte, a proliferação de espécies exóticas (gramíneas e herbáceas), a pequena área, o acentuado grau de isolamento, que vêm contribuindo de forma negativa na conservação destes ambientes e na regeneração natural da mata.

O sub-bosque é ralo, infestado pelas gramíneas exóticas da pastagem, cujo desenvolvimento e proliferação são favorecidos pela grande intensidade de luz presente no interior dos fragmentos. As epífitas e cipós são bastante raros e a serrapilheira é formada por uma camada fina e pouco decomposta, encontrando-se o solo muitas vezes exposto. Não foi identificada nestes fragmentos florestais nenhuma espécie arbórea especialmente protegida, que se encontre na nova “lista oficial das espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção” (MMA, 2008). As Figuras 5.2-2, 5.2-3 e 5.2-4, a seguir, ilustram trechos desta fitofisionomia de vegetação em estágio inicial de recuperação secundária.



Figura 5.2-2: Perfil de fragmento florestal em estágio inicial de sucessão secundária. Em primeiro plano, exemplar de ipê-felpudo (*Zeyheria tuberculosa*)



Figura 5.2-3: Os fragmentos florestais em estágio inicial de regeneração secundária encontram-se isolados pela pastagem ou nas bordas dos fragmentos em estágio médio.



Figura 5.2-4: Interior do fragmento florestal em estágio inicial de regeneração secundária, com destaque para um exemplar de camará (*Gochnatia polymorpha*), espécie arbórea pioneira.

❖ Vegetação em estágio médio de regeneração secundária

A vegetação em estágio médio de regeneração secundária de Floresta Ombrófila Densa é observada em dois fragmentos maiores, que estão em contato com a vegetação de mangue. A fisionomia vegetal desta tipologia é florestal, com três estratos definidos. A topografia do terreno é acidentada em direção ao manguezal que rodeia grande parte da área de estudo.

A estrutura da vegetação apresenta três estratos bem definidos, sendo um dossel superior, que embora não seja totalmente contínuo, possui árvores cujas alturas variam de 10 a 15m, havendo árvores emergentes (remanescentes da floresta original) com alturas que chegam a ultrapassar os 20m, porém bastante dispersas, como algumas figueiras (*Ficus* sp). A distribuição diamétrica das árvores apresenta amplitude moderada.

Na borda e nas áreas onde há maior incidência de luz tem-se o predomínio de espécies arbóreas tipicamente dos estágios iniciais de sucessão, como a embaúba (*Cecropia* sp) e ipê-felpudo (*Zeyheria tuberculosa*). O segundo estrato é o sub-dossel, formado por árvores cujas alturas vão de 6 a 8m. O sub-bosque é de média densidade e representa o estrato inferior da floresta, onde as alturas das árvores e arbustos não ultrapassam os 3 m. Neste ambiente, pode-se observar uma grande densidade de cipós e lianas, que dificultam a circulação no seu interior.

Foram observadas espécies epífitas (bromélias, orquídeas, aráceas e cactáceas), consorciadas às árvores de maior porte, assim como espécies de trepadeiras lenhosas, estando os troncos de muitas árvores parcialmente cobertos por musgos e líquens. Esta vegetação dendrícola é um índice seguro da atmosfera saturada de umidade. A serrapilheira apresenta-se com média espessura, havendo maior acúmulo de material orgânico no interior dos fragmentos. O solo, no momento da inspeção de campo, encontrava-se coberto por folhas das espécies arbóreas semidecíduas, como ipê-felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

Nestes ambientes florestais, nota-se que a extração seletiva de madeira ao longo dos anos causou severos danos na estrutura da vegetação e um considerável empobrecimento na diversidade vegetal. Algumas árvores de grande porte ainda podem ser vistas no interior dos fragmentos, mas a supressão de parte da vegetação arbórea transformou estes ambientes em fragmentos de vegetação alterados, cuja estrutura vertical da vegetação é genericamente composta por um dossel aberto e um sub-bosque pouco denso. Apesar do histórico de degradação destes ambientes e à pressão antrópica, a diversidade vegetal é alta.

Não foi identificada nestes fragmentos florestais nenhuma espécie arbórea especialmente protegida, que se encontre na nova “lista oficial das espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção” (MMA, 2008). As principais espécies arbóreas identificadas nestes fragmentos florestais foram ipê-felpudo (*Zeyheria tuberculosa*), candiúba (*Trema micrantha*), *Schinus terebinthifolius* (aroeira-vermelha), *Trichillia* sp (catiguá), *Anadenanthera* sp (angico), *Nectandra* spp (canelinha), *Croton floribundus* (capixingui), *Guarea guidonia* (camboatã), *Inga* sp (ingá), *Solanum* sp (gravitinga), *Casearia sylvestris* (guaçatonga), *Cecropia* spp (embaúbas), *Eugenia* spp (mirtáceas), *Luehea divaricata* (açoita cavalo), *Zanthoxylum rhoifolium* (mamica de porca), *Bauhinia forficata* (unha de vaca), *Tabebuia* sp (ipê), *Ficus* spp (figueira), *Machaerium* sp (bico-de-pato) e *Guatteria* sp (pindaíba).

Os fragmentos florestais amostrados apresentam uma estratificação bem definida, mas a distribuição das árvores é pouco homogênea, havendo pontos onde a cobertura vegetal é mais fechada e outros mais abertos, onde há maior incidência de luz, o que favorece o desenvolvimento de espécies arbóreas tipicamente pioneiras, como o ipê-felpudo (*Zeyheria tuberculosa*), espécie oportunista heliófila que tem o hábito de ocupar áreas degradadas de pastagens, formando populações puras. As Figuras 5.2-5, 5.2-6 e 5.2-7 ilustram aspectos desta vegetação em estágio médio de regeneração secundária.



Figura 5.2-5: Vista parcial de fragmento florestal com vegetação em estágio médio de regeneração.



Figura 5.2-6: Interior de fragmento florestal em estágio médio de regeneração, onde se observa a grande incidência de luz e o desenvolvimento de espécies arbóreas e arbustivas pioneiras heliófilas, com o predomínio de pequenos diâmetros. Observar a quantidade de lianas e cipós.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
13102	25	<i>[Signature]</i>

Figura 5.2-7: Vista de fragmento florestal em estágio médio de regeneração, em contato com a vegetação de mangue.

❖ Pastagem

A pastagem é a área sem cobertura arbórea nativa contínua, encontrando-se quase que totalmente constituída por gramíneas exóticas, com o predomínio do capim-colonião (*Panimum maximum*), sapé (*Imperata brasiliensis*), capim-gordura (*Melinis minutiflora*) e a braquiária (*Brachiaria decumbens*).

O capim-colonião, capim-gordura e braquiária, todos de origem africana, foram introduzidos e cultivados no Brasil como forrageiro na alimentação do gado bovino. Tratam-se de espécies gramíneas perenes, herbáceas, que crescem a pleno sol, em touceiras, de elevada agressividade na competição com a vegetação nativa e sendo o seu controle difícil, pela alta disseminação através da sementeira natural e rápida formação de populações exclusivas.

O pasto encontra-se infestado por espécies herbáceas exóticas (ervas daninhas), principalmente das famílias botânicas Asteraceae (*Sonchus* sp, *Acanthospermum australe*, *Acanthospermum occidentale*, *Bidens pilosa*), Lamiaceae (*Hyptis* sp, *Leonotis nepetifolia*), Malvaceae (*Malvastrum coromandelianum*, *Sida* spp), espécies das famílias Euphorbiaceae e Fabaceae entre outras, além de espécies pioneiras nativas, como o assa-peixe (*Vernonia* spp) e o alecrim (*Baccharis* spp). Há também a ocorrência de outras espécies gramíneas, como a *Digitaria insularis* (capim-amargoso). As Figuras 5.2-8 e 5.2-9 apresentam trechos dominados por pastagens no interior da ilha.



Figura 5.2-8: As pastagens são ambientes desprovidos de cobertura vegetal arbórea e constituídos basicamente por gramíneas exóticas.



Figura 5.2-9: Detalhe para a área de pastagem, com espécies gramíneas exóticas, como o capim-colonião (*Panicum maximum*). Observar ao fundo um fragmento em estágio médio de regeneração.

Diante da discussão apresentada, e com base no que se observa no Mapa de Vegetação apresentado anteriormente na Figura 5.2-1, 50,2% da área de estudo é coberta por vegetação em estágio médio de regeneração, o que segundo a Lei Estadual 5361/96 que instituiu a Política Florestal do Espírito Santo, cria restrições a sua supressão, conforme transcrito nos Artigos a seguir:

Art. 16 - Depende de prévia autorização do órgão Estadual competente a supressão e a exploração seletiva das florestas naturais, em estágios inicial, médio e avançado de regeneração e das florestas de uso múltiplo.

§ 3º - A supressão da vegetação nativa em estágio médio e avançado de regeneração só será admitida, excepcionalmente, quando necessária a execução de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou interesse social, obrigando-se o empreendedor a recuperar o equivalente ao dobro da área suprimida, preferencialmente com espécies nativas de Mata Atlântica.

Neste sentido, em caso de licenciamento ambiental futuro, se o empreendedor demonstrar que seu projeto para a ilha possua interesse social, ou que seja declarado como de utilidade pública, o mesmo poderá conseguir a supressão de parte desta vegetação em estágio médio de regeneração secundária.

5.3 Restrições pela Presença de Terrenos com Elevada Declividade

A clinometria do terreno - termo amplamente conhecido e empregado no meio técnico-científico como declividade - condiz ao ângulo de inclinação da superfície do terreno em relação ao plano horizontal, podendo ser expressa em graus ou em porcentagem (FLORENZANO, 2008; GUERRA & GUERRA, 1997; VALERIANO, 2008).

O inciso VII do Art. 3º da Resolução CONAMA 303/02 elenca, como áreas protegidas, aquelas com declividades superiores a 100% ou 45º, conforme esquematicamente apresentado na Figura 5.3-1. A Figura 5.3-2 apresenta a Carta Clinográfica do Terreno.

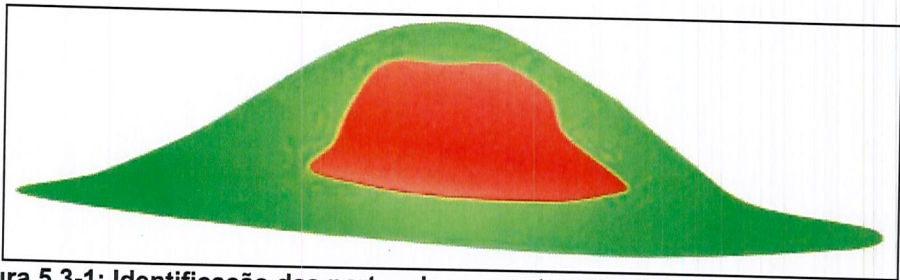
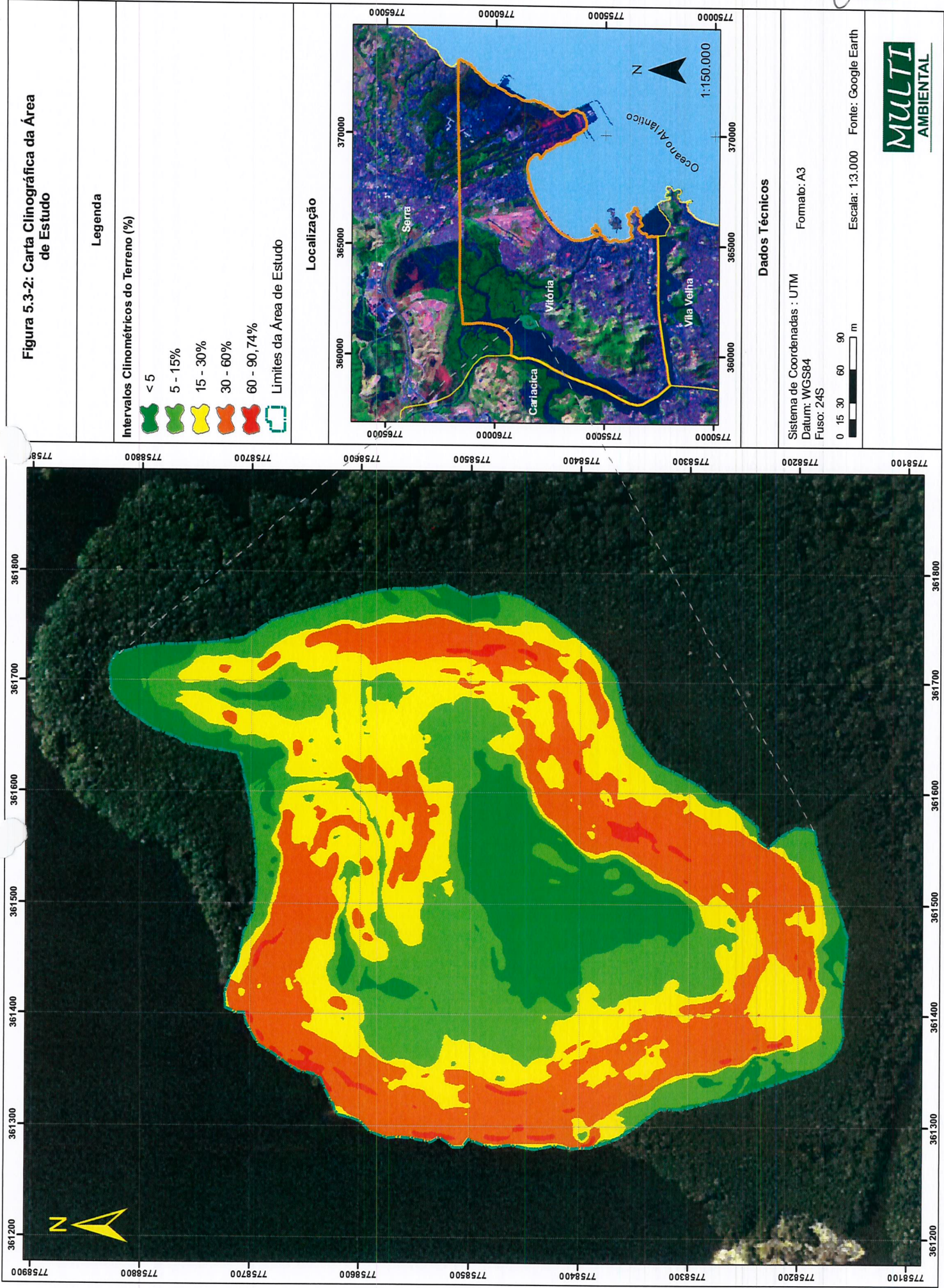


Figura 5.3-1: Identificação das partes das encostas com declividades superiores a 100%.
Fonte: Ribeiro e Chaves (2009).

De acordo com a Carta Clinográfica do Terreno, elaborada a partir dos dados topográficos (valores altimétricos do terreno) extraídos do Modelo Digital de Elevação, a Ilha de Santa Cruz apresentou valores clinométricos entre 0 (mínimo) e 90,74% (máximo), apresentando com valor médio de inclinação de 21%, com o predomínio das classes clinográficas compreendidas entre 5 a 60%, o que denota morfologias suavemente onduladas na porção central da ilha, conforme ilustram as Figuras 5.3-3 e 5.3-4, a moderadamente inclinadas em suas bordas, conforme Figuras 5.3-5 e 5.3-6.



Figuras 5.3-3 e 5.3-4: Setores referentes ao topo ou porção central da Ilha de Santa Cruz onde predominam valores clinométricos (declividades) suaves.





Figuras 5.3-5 e 5.3-6: Setores referentes às bordas da Ilha de Santa Cruz onde predominam valores clinométricos (declividades) moderados.

Assim, com relação à clinometria (declividade), os levantamentos realizados na Ilha de Santa Cruz indicam que a área não apresenta setores caracterizados como APP's de declividade.

5.4 Restrições pela Presença de APPs de Topos de Morros e Linhas de Cumeadas

A Resolução CONAMA 303/02 estabelece, claramente, em seu Artigo 2º, as definições que deverão ser obedecidas quanto à sua aplicação. Ali se distinguem quatro tipos de elevação: morros, montanhas, tabuleiros e chapadas. Usam-se, para diferenci-los, combinações exclusivas de altura, declividade de suas encostas na linha mais íngreme e da extensão e declividade média de seus topos, cujas definições estão pormenorizadamente descritas nos incisos IV, V, VI e VII do mesmo artigo e dispostos a seguir:

IV - morro: elevação do terreno com cota do topo em relação à base entre cinquenta e trezentos metros e encostas com declividade superior a trinta por cento (aproximadamente dezessete graus) na linha de maior declividade;

V - montanha: elevação do terreno com cota em relação à base superior a trezentos metros;

VI - base de morro ou montanha: plano horizontal definido por planície ou superfície de lençol d'água adjacente ou, nos relevos ondulados, pela cota da depressão mais baixa ao seu redor;

VII - linha de cumeada: linha que une os pontos mais altos de uma seqüência de morros ou de montanhas, constituindo-se no divisor de águas.

A conjugação dos aspectos anteriormente citados denota ao ambiente em questão formas de relevo atreladas a fraco desnível topográfico e altimétrico, como pode ser observado na Carta Clinográfica do Terreno, apresentada anteriormente na Figura 5.3-2, e na Carta Hipsométrica do Terreno, apresentada na Figura 5.4-1 a seguir.

Assim, após a análise da Carta Hipsométrica, observou-se que a área da Ilha de Santa Cruz apresenta cota altimétrica mínima de 0 metros e máxima de 36,96 metros, denotando uma amplitude altimétrica abaixo do mínimo exigido no quadro legal para o enquadrando da área como morro ou montanha, visando a delimitação de APP de topo de morro.

Com relação a tal constatação, cabe ressaltar que o terreno avaliado é constituído morfológicamente por apenas um morrote de geometria essencialmente convexa, conformado por vertentes de baixa a moderada clinometria (declividade), em meio da Baía de Vitória.

Desta forma, fica caracterizado que na área estudo não existem APPs (Áreas de Preservação Permanente) referente a bordas de tabuleiros e chapadas, visto que tais feições não fazem parte do cenário geomorfológico regional.

5.5 Apresentação do Mapa de Restrições Ambientais e Legais da Área

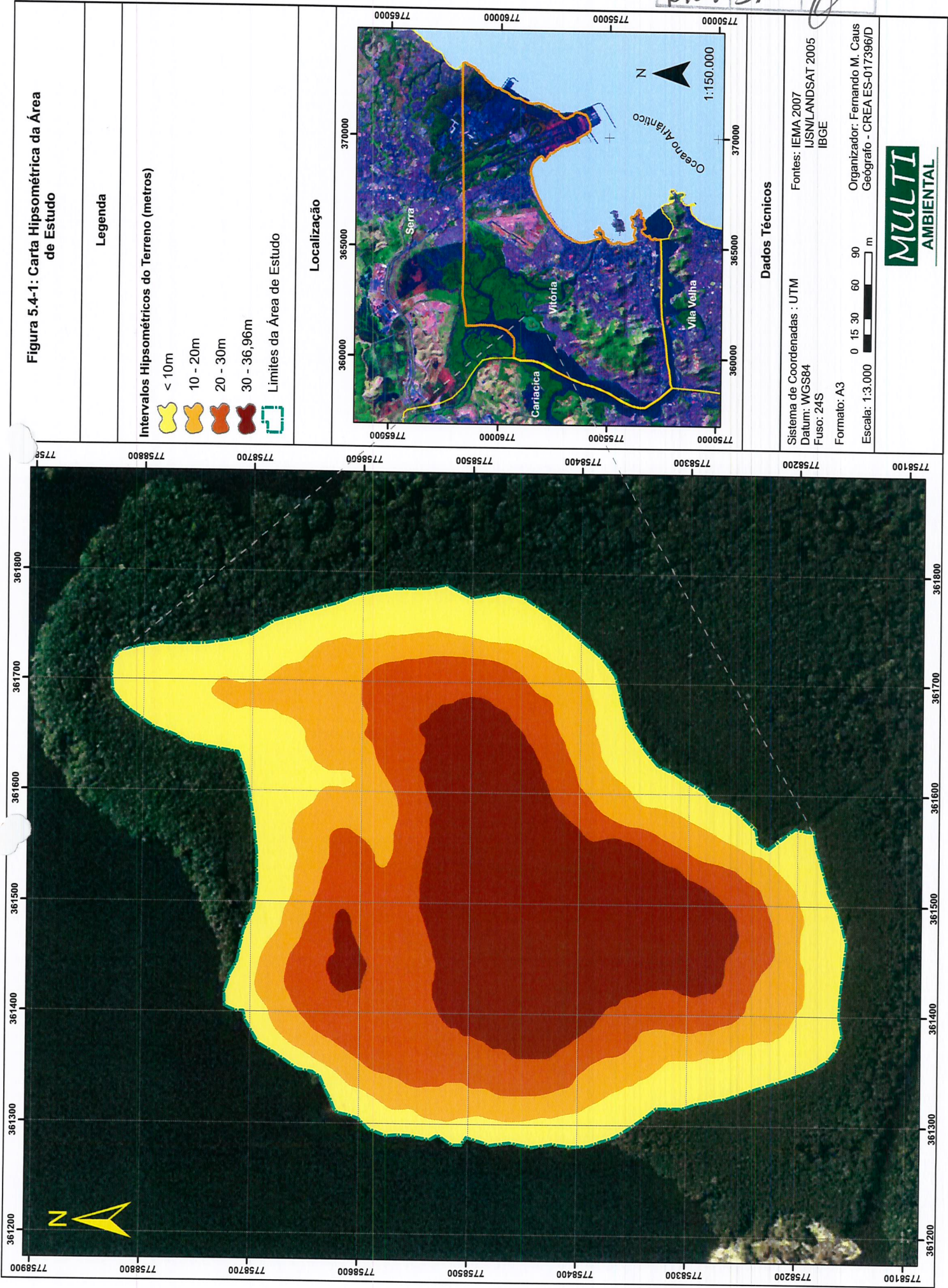
A Tabela 5.5-1 sintetiza a distribuição espacial das restrições ambientais e legais para a área da Ilha de Santa Cruz. As restrições referem-se ao zoneamento do PDU de Vitória, que define a área como uma Zona de Proteção Ambiental (ZPA), bem como à existência de vegetação em estágio médio de regeneração no local.

Tabela 5.5-1: Áreas ocupadas por restrições de uso da área na Ilha de Santa Cruz.

Restrições	Área com Restrições em Hectares	Área com Restrições em % em relação ao Total da Gleba
Restrição pelo PDU Zona de Proteção Ambiental	22,10	100
Restrições de Vegetação Estágio Médio de Regeneração	11,1	50,2
Totais	*22,10	*100

* Valores totais reais de restrição ambiental levantadas para a área da Ilha de Santa Cruz, já descontas todas as sobreposições.

Na Figura 5.5-1, a seguir, apresentam-se a espacialização das restrições ambientais presentes na área da Ilha de Santa Cruz.



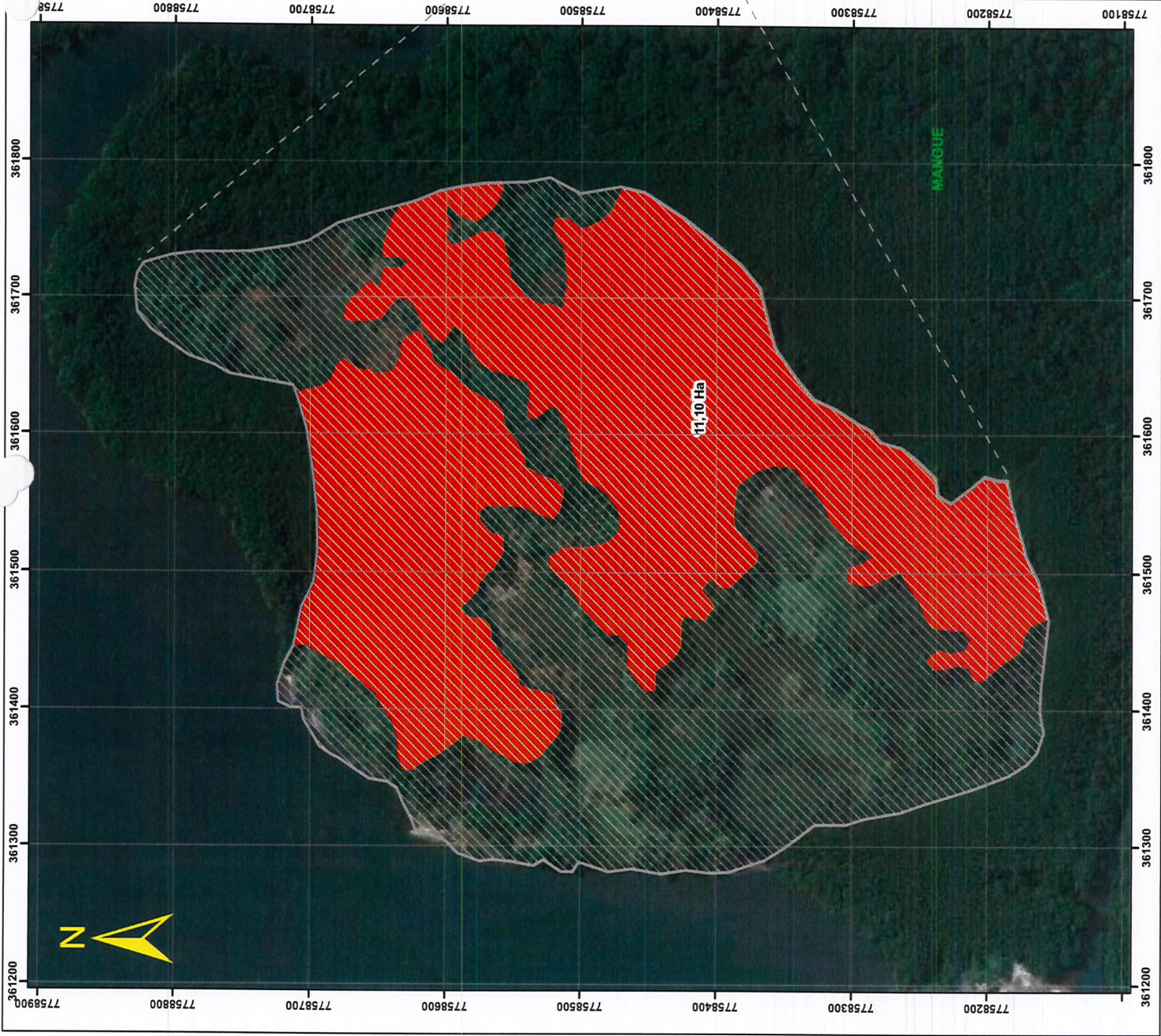


Figura 5.5-1:Restrições Ambientais e Legais

Legenda

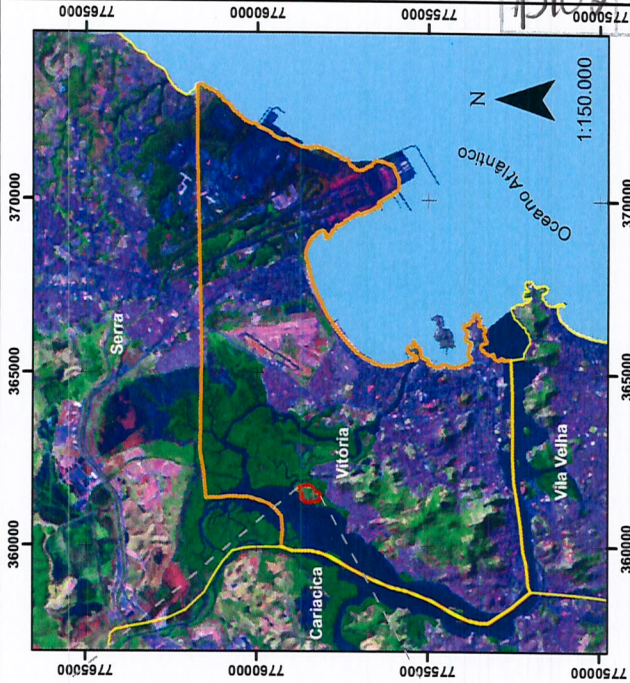


Área com Restrição Ambiental



Área com Restrição pelo PDU

Localização



Dados Técnicos

Sistema de Coordenadas : UTM
Datum: WGS84
Fuso: 24S
Formato: A3
Escala: 1:3.000

Fontes: IEMA 2007
JUSN/LANDSAT 2005
IBGE

Organizador: Fernando M. Caus
Geógrafo - CREA ES-017396/D



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
13102	32	6

6 OUTROS ASPECTOS INCIDENTES SOBRE A ÁREA ANALISADA

Apresentam-se neste item outros aspectos incidentes sobre a área de estudo, que embora não se constituam em restrições ambientais que impeçam a implantação de empreendimentos, estabelecem normas e diretrizes que devem ser observadas, como é o caso da localização da Ilha de Santa Cruz na zona de amortecimento da Estação Ecológica do Lameirão.

6.1 Existência de Unidades de Conservação

A área de estudo, denominada Ilha de Santa Cruz, Ilha do Gaspar ou Ilha do Crisógono localiza-se às margens do canal principal da baía de Vitória na sua porção oeste, tendo nas suas porções norte, leste e sul o manguezal da baía de Vitória como limites.

Grande parte deste manguezal foi transformado em 1986, por meio da Lei Municipal Nº 3377, em uma unidade de conservação de proteção integral, denominada Estação Ecológica Ilha do Lameirão, que se situa a nordeste da área de estudo, conforme mostra a Figura 6.5-1.

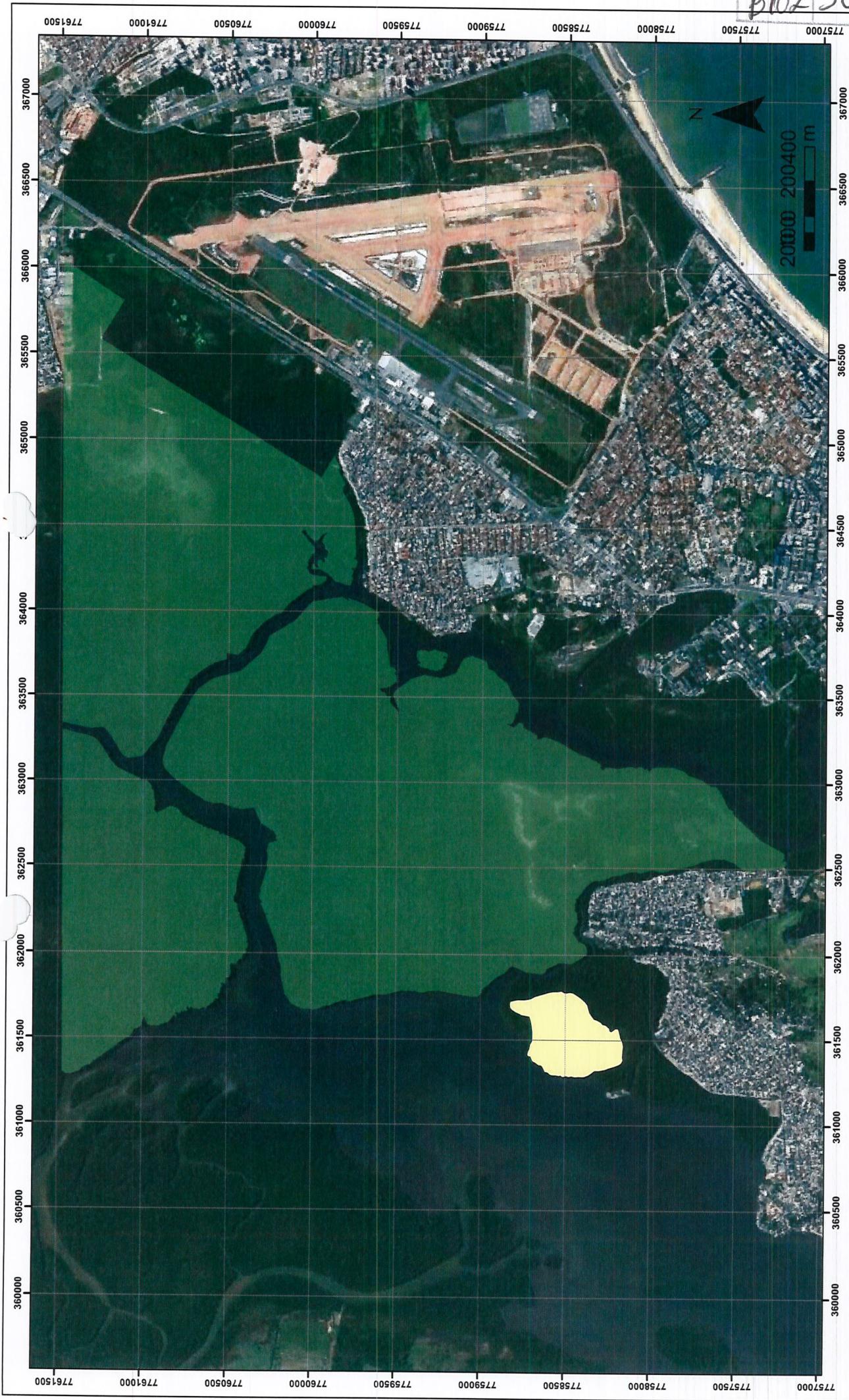
O manguezal recobre 92,66% da Estação Ecológica do Lameirão, que ocupa uma área de 891,83 hectares e abriga basicamente três espécies de mangue: *Rhizophora mangle* (mangue vermelho), *Languncularia racemosa* (mangue branco) e *Avicenia schaueriana* (mangue preto ou siriuba).

Esta Estação Ecológica do Lameirão possui também, 5.052 m² de terra firme com solo de restinga, denominado Ilha do Apicum, com a presença de vegetação esclerófila litorânea e de afloramentos rochosos, cuja vegetação predominante são as orquidáceas, bromeliáceas e alguns remanescentes típicos da Mata Atlântica.

A Estação Ecológica Municipal Ilha do Lameirão foi criada com a finalidade de preservar e proteger, permanentemente, os ecossistemas e os recursos naturais da área, especialmente como reserva genética da flora e fauna, para fins científicos e educacionais, sendo vetado o uso público. A visita a bordo de embarcações é permitida.

Apesar das restrições impostas pela Lei 9985/2000 (SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação) a esta categoria de Unidade de Conservação (Estação Ecológica), na EE do Lameirão, tradicionalmente parte da população residente no entorno, vem utilizando o manguezal como fonte de sobrevivência e renda, através da cata de caranguejo e siri, principalmente, além da utilização da casca da *Rizophora mangle* (mangue vermelho), cujo tanino é utilizado na fabricação da panela de barro.

Nos últimos anos a Prefeitura de Vitória vem desenvolvendo estudos nesta unidade de conservação, visando à readequação da categoria de manejo (EE), que não é condizente com o uso atual existente no manguezal.



Legenda

Área de estudo

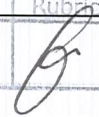
Estação Ecológica Ilha do Lameirão

Figura 6.1-1:
Localização da área de estudo em relação à Estação Ecológica Ilha do Lameirão

Sistema de Coordenadas: UTM
Datum: WGS 84
Fuso: 24 S
Escala: 1:20.000

Formato: A3

Elaboração:
Monique S de Carvalho
Geógrafa
CREA 23957/D

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
13102	35	
		

Como pode ser verificada na Figura 6.1-1, a área de estudo não se sobrepõe a nenhuma unidade de conservação. No entanto a EE do Lameirão está situada a 26 m da Ilha de Santa Cruz, o que de acordo com a Resolução CONAMA 428/2010, torna necessário no processo de licenciamento ambiental, a autorização do órgão gestor da unidade de conservação (SEMMAM/PMV), no caso de empreendimentos de significativo impacto ambiental (EIA/RIMA) ou a ciência do órgão responsável pela administração da UC quando não for necessário a elaboração de EIA/RIMA para o licenciamento.

6.2 Presença de Sítios Arqueológicos Cadastrados

O IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), através de sua sede estadual no estado do Espírito Santo, localizada em Vitória, foi oficialmente procurado pela Multi Ambiental para se manifestar sobre a existência de sítios arqueológicos cadastrados na área de estudo.

Em resposta a referida consulta, o IPHAN respondeu através do Ofício GAB/SE-ES/IPHAN/047/2012, que a referida área não possui nenhum sítio cultural ou arqueológico em seus domínios. Todavia, ressaltou que durante o diagnóstico arqueológico para o processo de licenciamento ambiental da duplicação da rodovia Serafim Derenzi, foi identificado o “Sambaqui Serafim Derenzi”, que dista cerca de 200 metros da área de estudo.

Outra consideração importante do ofício do IPHAN refere-se à ausência de levantamentos arqueológicos na área de estudo, o que contribui para a inexistência de sítios identificados até o presente momento.

6.3 Presença de Requerimentos Minerários na Área em Avaliação

Para o presente levantamento visando à identificação dos setores requeridos para pesquisa mineral na área da Ilha de Santa Cruz, foram analisados os “over-lays” eletrônicos do Programa Sigmine do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), onde constam, devidamente registrados, todos os requerimentos existentes.

O resultado da pesquisa mostra que na área de estudo não existem requerimentos minerários junto ao DNPM.

7 EQUIPE TÉCNICA

- Maria da Glória Brito Abaurre
Bióloga - Coordenadora dos trabalhos
- Luciano Amaral Alvarenga
Geólogo
- Fernando Mieis Caus
Geógrafo
- Fábio Rossano
Eng. Florestal
- Monique Santiago de Carvalho
Geógrafa

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1310736		<i>[Assinatura]</i>

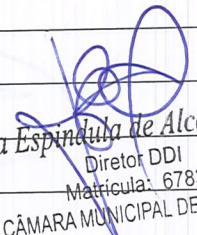


CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
13102-37	6	

A Comissão de Políticas Urbanas

Em: 13-12-2017.

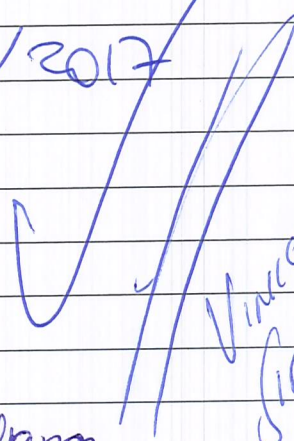

Juliana Espindola de Alcântara
Diretor DDI
Matrícula: 6783
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Determino que o Serviço de Apoio às Comissões - SAC da CMU, envie a presente proposição à comissão de Políticas Urbanas, conforme prescreve o Art. 35, VIII, do Regimento Interno, para análise e encaminhamento da Aforda Comissão.

Em 13/12/2017

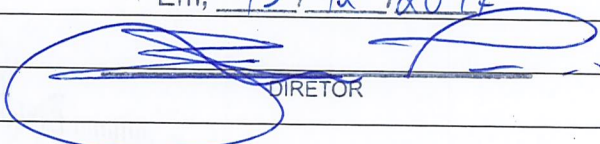
A Comissão de Políticas Urbanas,
para análise.

Em 13/12/17
SAC


Vinícius Amorim

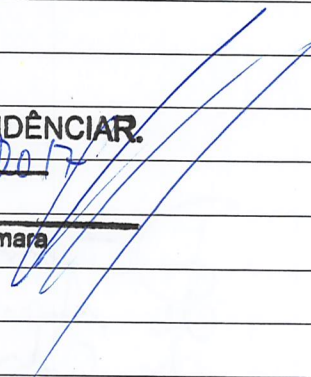
INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 19/12/2017


DIRETOR

APROVADO
AO DAL P/ PROVIDENCIAR.

Em, 19/12/2017


Presidente da Câmara

Reg: 364/2017

Reunião : 21ª Sessão Ordinária
 Data : 27/03/2018 - 18:42:49 às 18:43:20
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata
 Quorum :
 Condição : votos Sim
 Total de Presentes : 15 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cieber Felix	PROG	Nao	18:42:58
33	Dalto Neves	PTB	Sim	18:42:56
17	Davi Esmael	PSB	Sim	18:43:16
29	Denninho Silva	PPS	Nao	18:43:19
30	Leonil	PPS	Nao	18:42:55
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Nao	18:43:03
9	Max da Mata	PDT	Sim	18:42:55
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	18:42:53
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	18:42:54
11	Neuzinha	PSDB	Sim	18:42:57
34	Roberto Martins	PTB	Sim	18:42:58
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	18:42:56
36	Waguinho Ito	PPS	Nao	18:43:15
	Wanderson Marinho	PSC	Sim	18:42:58

Totais da Votação :

SIM 9 NÃO 5

TOTAL 14

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

DESPACHO

Apense-se a presente Emenda ao projeto de Lei nº 290/2017, oriundo do processo nº 11398/2017, para análise das Comissões pertinentes, conforme prescreve o precedente regimental nº 06/2017.

Em 14 de Dezembro de 2017.

SWLIVAN MANOLA

**Diretor do Departamento Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APROVADO
AO DAL P/ PROVIDENCIAR.
Em, 27/03/2018

~~Presidente da Câmara~~